



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 19/2017

DATA: 03/04/2017

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.984/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2017.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO:

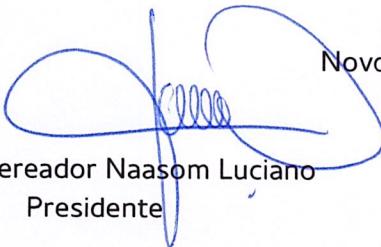
O Projeto de lei nº 19/2017, de autoria do Poder Executivo visa alterar dispositivos que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2017.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é parcialmente inconstitucional por víncio material em alguns artigos, quais sejam: Artigo 4º, 10, 11 e 12 sendo inviável transposições, transferências e remanejamentos entre categorias econômicas e orçamentárias sem prévia Lei específica. No tocante aos créditos adicionais suplementares não há mácula legal ou inconstitucional.

A partir disto a Comissão requereu a presença do Sr. Secretário da Fazenda Gilberto dos Reis o qual compareceu nesta data com Mensagem Retificativa acerca dos pontos inconstitucionais os quais foram adequados em consenso com os integrantes desta Comissão.

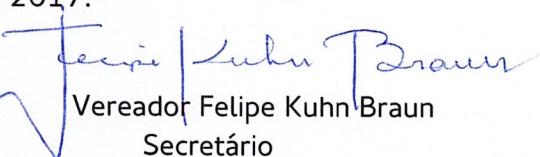
### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

  
Vereador Naasom Luciano  
Presidente

Novo Hamburgo, 03 de abril de 2017.

Vereador Raul Cassel  
Relator

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário